

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022 – INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE

Assunto: ESCLARECIMENTO ao EDITAL

A Pregoeira do INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE vem responder ao pedido de esclarecimento encaminhado no dia 22/07/2022 através do e-mail: aline.brigido@institutomirante.org, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares, em especial no art. 17, inciso II, do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e sua resposta prevista no edital, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que regulamentou o novo pregão eletrônico, conforme segue:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. § 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. § 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

- QUESTIONAMENTO: (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

(I) A prestação dos serviços terceirizados ora licitados já se encontram em execução ou serão iniciados com a nova contratação decorrente deste certame?



RESPOSTA: os serviços ora licitados estão sendo executados por uma outra empresa. Após a homologação/adjudicação do Pregão e assinatura do contrato com a empresa vencedora, se iniciará uma nova relação contratual.

(II) Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

RESPOSTA: Atualmente, os serviços de vigilância patrimonial estão sendo prestados pela empresa PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N. 04.808.914/0001-34.

Fortaleza, 25 de julho de 2022.


ALINE BRÍGIDO

PREGOEIRA

INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE

